



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

Secretaria de  
Auditoria

## Relatório Final de Auditoria

Auditoria de Contas Anuais do exercício de 2025

Auditoria n. 2025/001

Processo SEI n. 05255/2025

**Processo SEI n. 05255/2025**

**Auditoria n. 2025/001**

**Unidade Responsável:** Coordenadoria de Auditoria Interna – COAD/SAU.

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DO CNJ – EXERCÍCIO DE 2025**

**Modalidade:** Auditoria Financeira Integrada com Conformidade.

**Ato originário:** Despacho Presidência n. 2042761, que aprovou a inclusão da Auditoria de Contas do exercício de 2025 no Plano Anual de Auditoria 2025.

**Objeto da auditoria:** Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2025 e transações subjacentes, no que se refere aos ciclos contábeis de pagamento de pessoal, de bens, de contratos e de diárias e passagens.

**Período de realização da auditoria:** abril/2025 a março/2026.

### **Secretaria de Auditoria:**

Felipe Berkenbrock Goulart – Secretário de Auditoria

Giovanna Maísa Gamba – Assessora-Chefe da Secretaria de Auditoria

Priscila Schubert da Cunha Canto – Assessora-Técnica da Secretaria de Auditoria

### **Composição da equipe de auditoria:**

Edison Livio Bruno de Araújo Lopes – Coordenador de Auditoria Interna

Marcela Veríssimo Teixeira Nery – Chefe da Seção de Auditoria das Contas

Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves – Auditor Interno

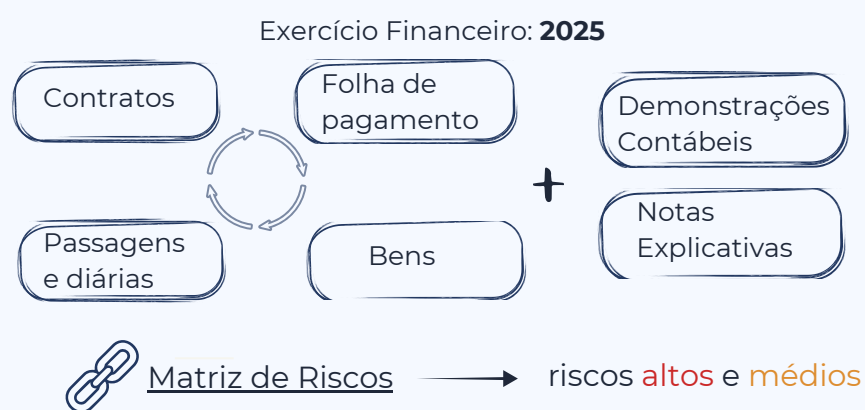
Alexandre Pinto Vieira de Paula – Auditor Interno



## O que foi auditado?

**R\$ 285.879.378,88**  
perspectiva patrimonial

**R\$ 262.062.125,79**  
ótica orçamentária



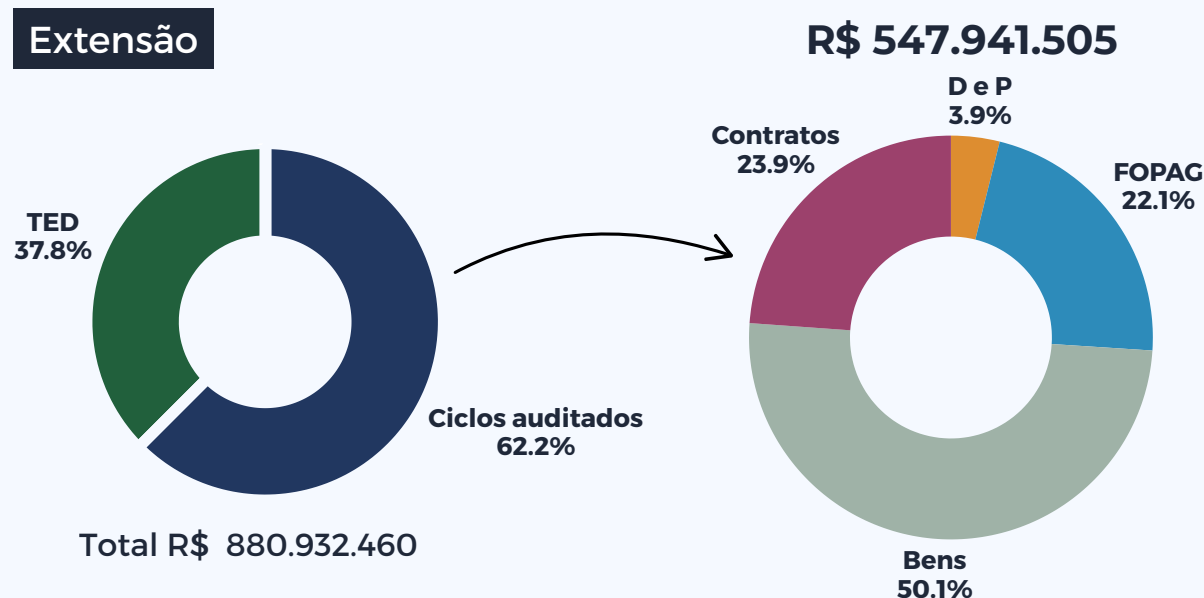
## Propósito

Obter **segurança limitada** sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CNJ, com o propósito de evidenciar que não ocorreram modificações relevantes dignas de notificação nos ciclos auditados;

**Melhorar** os processos de **governança** e **prestação de contas** públicas, ao contribuir para o direcionamento, a boa utilização e o controle da aplicação dos recursos públicos, bem como **reduzir a probabilidade** de ocorrências de **distorções relevantes** nas contas do órgão

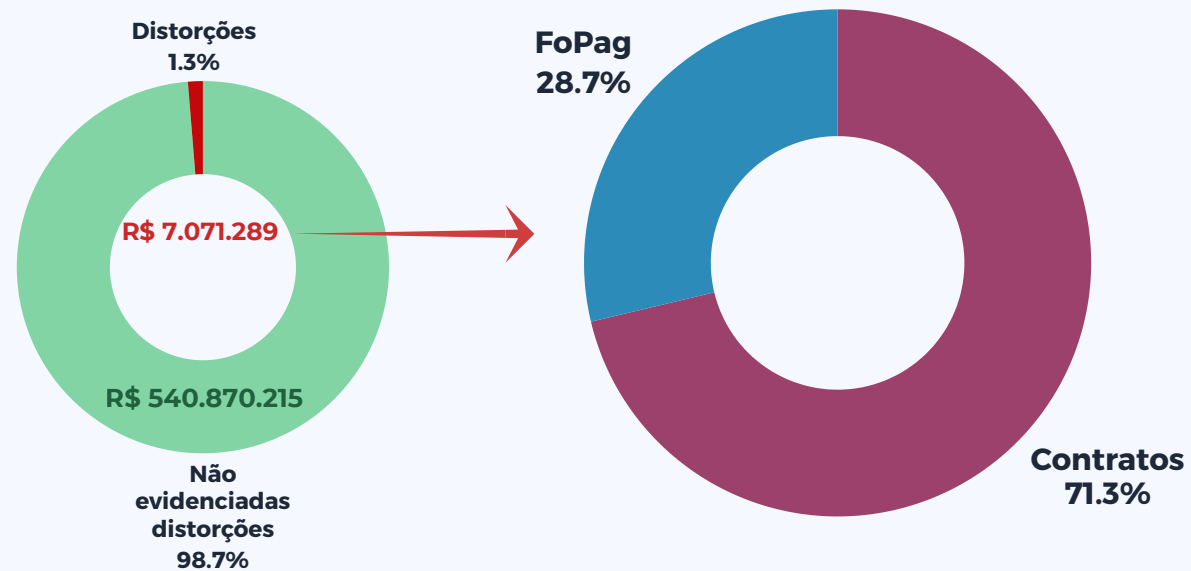


## Extensão



## Constatações

Distorções identificadas no exercício financeiro de 2025



Em sede de trabalho de **asseguração limitada**, não chegou ao conhecimento da equipe de auditoria, com base nos procedimentos aplicados, qualquer fato que indique distorções relevantes nas contas do CNJ ou que comprometam o entendimento das informações pelos usuários.



## Deficiências significativas de controle interno e assuntos que merecem atenção

Fragilidade no ambiente de controle - baixa observância de prazos e requisitos normativos no ciclo de diárias e passagens tópico 4.1

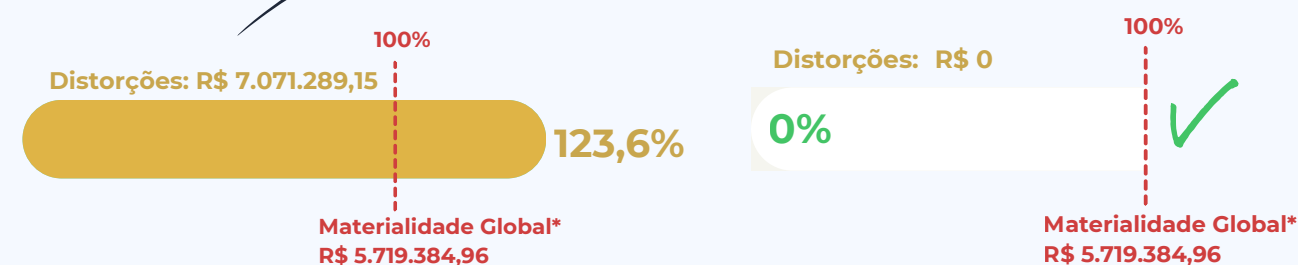
Persistência de fragilidades no controle de bens sob carga pessoal, com impacto na regularidade do inventário patrimonial tópico 4.2

Persistência de pagamento concomitante de diárias e ajuda de custo para mudança de domicílio, com possível manutenção do monitoramento pela SAU (vide SEI n. 04707/2023) capítulo 5



## Impacto e benefícios da auditoria no CNJ

Todas as distorções apontadas foram corrigidas pela gestão **ainda em 2025**, dessa forma, **não** remanesceram distorções identificadas pela auditoria para 2026:



\*Parâmetro que estabelece um critério material para avaliar se as distorções identificadas comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis, podendo impactar a opinião do auditor sobre as contas.

- Aprimoramento dos controles internos da gestão;
- Melhoria da credibilidade institucional em relação às contas públicas e aos controles internos;



## Manifestação das unidades auditadas Tópicos 4.4 e 5.1

- **Diárias e passagens:** a DG informou que a CODI vem adotando ações contínuas de aprimoramento dos controles internos. A COCR destacou a abertura de processo específico para mapeamento de riscos e apoio técnico ao aperfeiçoamento dos processos da unidade.
- **Bens sob carga pessoal:** a DG ressaltou que a IN CNJ n. 107/2024 já instituiu procedimentos voltados à mitigação de riscos e ao fortalecimento dos controles patrimoniais.
- **Aprimoramentos em curso:** a unidade informou a existência de tratativas com a SEMAP para aperfeiçoar os mecanismos de controle, com foco na padronização das rotinas de conferência patrimonial e no aprimoramento dos fluxos de responsabilização e registro de bens.
- **Monitoramento do tema diárias x ajuda de custo:** SG e DG solicitaram, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de monitoramento, em razão da complexidade da matéria e das tratativas administrativas ainda em andamento.



## Conclusões Capítulo 6

- Opinião **SEM RESSALVAS:** as demonstrações contábeis do CNJ de 2025 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da entidade;
- **Conformidade:** os atos de gestão, operações e transações subjacentes observaram, em todos os aspectos relevantes, o arcabouço legal e regulamentar aplicável;
- **Sem impacto relevante nas contas:** as inconformidades identificadas foram corrigidas ainda em 2025 ou não tiveram materialidade suficiente para afetar as demonstrações ou modificar a opinião da auditoria;
- **Pontos positivos observados:**
  - ✓ correção tempestiva das distorções materiais;
  - ✓ melhoria na folha de pagamento;
  - ✓ novo layout das demonstrações contábeis;

a atual gestão tem promovido ampla abertura institucional ao diálogo e ao tratamento dos pontos levantados pela auditoria, bem como **ambiente favorável ao aprimoramento dos controles internos**, dos **valores éticos** e das **práticas de integridade**;
- **Atenção para 2026:** permanecem necessárias medidas da gestão para **fortalecer o ambiente de controle\*\*** e assegurar a **aplicação efetiva e uniforme** dos normativos, especialmente em processos com potencial **impacto sobre o erário**.

\*\*COSO ICIF (estrutura integrada de controles internos) 2013: O **ambiente de controle** é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A **estrutura de governança** e a **alta administração estabelecem uma diretiva sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas. A administração reforça as expectativas nos vários níveis da organização (...)** abrange a **integridade** e os **valores éticos da organização**; os parâmetros que permitem à estrutura de governança **cumprir com suas responsabilidades** de supervisionar a governança; a estrutura organizacional e a delegação de autoridade e responsabilidade; (...) O **ambiente de controle resultante tem impacto pervasivo sobre todo o sistema de controle interno**.



**Passagens e diárias**

Possíveis causas e efeitos



1. Fragilidades no controle de remarcações e cancelamentos de passagens aéreas, com geração de ônus tarifário ao erário (2023: **12%**; 2025: **12,4%**)
2. Fragilidades no controle das solicitações de passagens aéreas em desacordo com o prazo mínimo estabelecido no art. 25 da IN DG-CNJ n. 10/2012 (2024: 42%; 2025: **19%**)
3. Emissão e cancelamento de passagens internacionais sem observância de controles preventivos relevantes
4. Intempestividade na apresentação da prestação de contas de diárias



**Bens**

- Inventário 2025 registrou elevado número de itens não localizados e não conferidos, além de falhas cadastrais e operacionais.
- Conferência de bens sob carga pessoal permaneceu como principal fragilidade, com resistência de servidores e alto esforço manual da Comissão.
- Houve agravamento do cenário: 626 de 1.863 bens sob carga pessoal ficaram pendentes de conferência (33,6%).
- Situação evidencia descumprimento da IN CNJ n. 107/2024 e necessidade de fortalecer os controles patrimoniais.



**Medidas informadas pelas unidades auditadas**

(Tópico 4.4)

- Com vistas à mitigação dos riscos identificados, a Administração informou a adoção de medidas corretivas e preventivas, destacando-se o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos no âmbito da Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI), no exercício de suas competências.
- Adicionalmente, a Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral (COCR) instaurou o Processo SEI n. 00001/2025, com a finalidade de mapear e registrar os riscos inerentes às atividades sob responsabilidade da CODI, bem como de prover suporte técnico para o aprimoramento de seus processos de trabalho.
- No que se refere aos controles relacionados aos bens sob carga pessoal, a Instrução Normativa n. 107/2024 instituiu novos procedimentos voltados à mitigação de riscos de dano ao erário. Não obstante, permanecem em curso tratativas entre as unidades competentes, em especial com a Seção de Material e Patrimônio (SEMAP), com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos e à eventual revisão da referida norma.